

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2024 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 83

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA N° 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 923, de 28 de março de 2022, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.001418/2024-98 e em cumprimento a decisão judicial, processo nº 1001341-24.2024.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Esta Portaria prorroga o prazo de validade do credenciamento do Laboratório Sodré SL Diagnósticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda., concedido por meio da Portaria DENATRAN nº 119, de 15 de janeiro de 2020

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de validade do credenciamento do Laboratório Sodré SL Diagnósticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.934.885/0016-04, situado na Rua Luiz Gama, nº 1.801, Jardim Arapuã, Lins/SP, CEP: 16.400-472, concedido pela Portaria DENATRAN nº 119, de 2020, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de noventa dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

